



quadrados. 2) Um escritório com 84,38 metros quadrados, totalizando as edificações a área de 684,38 metros quadrados, com frente para a Rua Trinta e Quatro, nº 1409; Cadastro Imobiliário Municipal: 036.083.015.

Total da Avaliação: R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais)

Lance Mínimo (60%): R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado e, assim sendo o costume, afixado no lugar habitual da respectiva vara. E, caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam através deste, devidamente intimadas da designação supra. Orlândia 15 de janeiro de 2025. Eu, Marilaine Borges de Paula (Leiloeira Oficial matr. 601), digitei e imprimi. Eu, Ana Luísa Ricardo (Escrevente Técnico Judiciário) conferi.

Dr. (a) Juliana Francini dos Reis Costa
Juíza de Direito

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

3ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO SOARES MENDES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL AMANDA ZULIANI MENDES KAIZER
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0051/2025

Processo 1000101-23.2021.8.26.0539 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência - Massa Falida da Cerealista Rosalito Ltda. - EXCELIA CONSULTORIA LTDA - Itaú Unibanco S/A - BANCO BRADESCO S/A - Banco Safra S/A e outros - Sindicato dos Trabalhadores Nas Ind de Alimentação e Afins de Marília e Região - BANCO DO BRASIL S/A - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte do Paraná e Sul de São Paulo - Sicredi Norte Sul PR/SP - Jpf Fomento Mercantil Ltda - Telefonica Brasil S.A. - Unimed de Ourinhos Cooperativa de Trabalho Médico - Claro S/A - TOTVS S.A. - Serasa S/A - RGE Sul Distribuidora de Energia S/A - Lindonério Domingos de Oliveira - Gm Promo Brasil Ltda. - Wall Securitizadora S/A - Tecnofaj Equipamentos para Informática Ltda Me Nome Fantasia Argon Soluções Em Informática - Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional - Oliveira e Olivi Advogados Associados - Cristal Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda - Caixa Econômica Federal - CEF - Djm Industria de Alimentos Ltda - Auto Posto R&r Aldeia Ltda. - Mateus Scarpim e outra - Fontenele Representações de Produtos Alimentícios Ltda - Quattro Securitizadora Sa - Viewb Consultoria de Sistemas Ltda Epp - Alcine e Gomes Ltda - Ilson Rafael Rodrigues Prates - Agrocereal Comércio de Cereais Ltda - Palha Industria e Comecio de Alimentos Eireli - Banco Santander (Brasil) S/A - Allianz Seguros S/A - BRR Fomento Mercantil S/A - CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. - Perdoná Comércio & Transportes de Cereais Ltda - André Luiz Fernandes - JULIO CÉSAR CARAMUJO - Fabio da Silva Bom - Leandro da Silva Bom - José Carlos de Souza Júnior - Rafael da Silva Souza - Ricardo Donizeti Menoni - Leonildo Urbano de Souza - Nivaldo de Jesus Bom - Banco Daycoval S/A - Paulo Sergio dos Reis - Cpfcomercialização Brasil Sa - Lais Aparecida Silveira Ferreira - VAGNER DE CAMPOS LEITE - Playbanco Securitizadora de Créditos Financeiros S.a. - Cpf Planalto Ltda - Cleiton Barbosa - Barcelona Alimentos Ltda - Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A - Alexandre Barbosa - Calza Representações S/S Ltda - Megagiro Fomento Mercantil Ltda - JOSÉ MOACIR FRANCISCO - Eliene Pereira Marques - Josimeire Aparecida Batista de Senne - Juscimar Augusto dos Reis - Luiz Antonio da Silva - Marly Rosa dos Santos Silva - Marta Adriana Molina Martin - Thuanne Velani Sartori Presoto - Antonio Ricardo Anastácio - Célia das Dores Rodrigues Neto - Rosana de Cassia Lamino Silva - Washington Brito do Vale - Tereza Cristina Pegorer Mazini - Andorinha Supermercado Ltda - Antonio Carlos dos Santos - América Brum da Silveira - Espolio de Paulo Renato Martins Rosales - Iara Maredima Martins Rosales - Azis JR. Alimentos Ltda - Maggi Distribuidora de Caminhões Ltda. - Cerealista Zamarchi Ltda. - Dirceu Felisberto da Silva ? Me e outros - 2j2p Administradora de Bens Próprios e Participações Ltda e outros - Banco Sofisa S/A - LF Maia Sociedade de Advogados - Supermercados Pessotto Eireli - Comerciale Representações Ltda - Leono Securitizadora S/A - Tarraf e Romualdo Sociedade de Advogados - Empresa Brasileira de Correio de Telegráfos e outros - Cassio Martins - Flavio Henrique Guimarães e outros - Aço Fer Comercio de Produtos Siderurgicos Ltda - Anderson Oliveira Zaia - Aparecido José Mazini - José Sergio Pegorer - PAULO CESAR PEGORER - Nossa Senhora do Rosário Participações Ltda. - Erasmo Jose de Macedo - Aço Fer Comercio de Produtos Siderurgicos Ltda e outros - Bfk Gerenciadora de Riscos Ltda e outros - VALTER FRANCISCO MESCHEDE - Vanessa França Didone Ronqui - Segurança (Denominação Antiga) Dm Segurança e Portaria Ltda - Erasmo Jose de Macedo - Comovel - Comercial Montealtense de Veículos Ltda. - Geraldo Fernandes Teixeira - Daniele Múltiplo Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios ? Não Personalizados - Bertrans Transportes Ltda - Brasil Special Situations I Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados - Abb Transportes Ltda - Isofaber Industrial e Comércio de Eps Ltda - Triniton Construção e Montagem Industrial Ltda. - Raphael Luiz Negrão Baptistuci - Azis Macedo Pedro Filho - Ricardo Bastia da Silveira - Erica Aparecida da Silva - Marcos Toni Administrações e Participações Ltda - Luciano Florencio da Silva - Josiane Pegorer Godoi Ferrari - Elisângela Aparecida Lopes Tarraf - Rita Maria Armentano Ferreira e outros - EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO DE PRAÇA ÚNICA da MARCA e de INTIMAÇÃO dos interessados na FALÊNCIA DE CEREALISTA ROSALITO LTDA (PROCESSO Nº 1000101-23.2021.8.26.0539), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.622.478/0001-10, na pessoa da Administradora Judicial EXCELIA CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.946.871/0001-16, representada por sua responsável técnica DRA. MARIA ISABEL VERGUEIRO DE ALMEIDA FONTANA, inscrita na OAB/SP sob o nº 285.743; bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador. O Dr. Marcelo Soares Mendes, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento,



que perante este Juízo processa-se a Falência de CEREALISTA ROSALITO LTDA - Processo nº 1000101-23.2021.8.26.0539, tendo sido designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos da decisão de fls. 18.804/18.814, e de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS MARCAS** - As marcas serão alienadas no estado em que se encontram junto ao INPI não respondendo a titular do registro (ou do pedido de registro) pelo seu deferimento/manutenção e/ou lei posterior que desfizer ou alterar as normas, direitos e condições para o registro, bem como de seu gozo pelo adquirente. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive a descrição detalhada dos bens a serem apreoados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o Leilão de Praça Única terá início no dia 07/03/2025 às 11:00 h e se encerrará dia 07/04/2025 às 11:00 h, COM LANCE INICIAL DE R\$170.000,00, baseado no valor da maior proposta juntada aos autos, conforme r. decisão de fls. 18.804/18.814. Registre-se que os lances ofertados estarão sujeitos à apreciação do Juízo Falimentar, a teor da decisão de fls. 17.197/17.207. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 844. Cumpre informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ. **DA HABILITAÇÃO** - A participação do interessado está condicionada à apresentação de Caução no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do encerramento do Leilão, através de Depósito na conta física do Leiloeiro, cujos dados serão enviados por e-mail, no momento oportuno. Caso o participante torne-se arrematante, o referido valor será abatido da comissão devida ao leiloeiro e caso contrário, o valor da Caução será devolvido no prazo de 24h (vinte e quatro horas). Caso o arrematante se torne remisso, não será devolvido o valor pago a título de habilitação. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 10:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 Jd. Paulista São Paulo/SP, em igualdade de condições. Não poderão participar do processo de alienação, além das pessoas previstas no art. 890 do CPC, os sócios da falida, bem como empresas que tenham qualquer forma de participação dos sócios, de seus familiares ou advogados, o que se estende a empresas coligadas. Eventual lance vencedor de empresas criadas em datas contemporâneas ao pedido de recuperação judicial será objeto de verificação acurada. **DOS DÉBITOS** - Os bens serão apreoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (Art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). Ficará a cargo do arrematante realizar a transferência da marca para o seu nome, arcando com os respectivos custos. **DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO** Caso o valor da arrematação exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço integral da arrematação deverá ocorrer em 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável, através de guia de depósito judicial. Em caso de desistência infundada do arrematante, haverá a perda da caução em favor da Massa Falida, mas no caso de indeferimento do lance pelo Juízo responsável, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. Caso o valor da arrematação não exceda o valor mencionado acima, o arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO(A) ARREMATANTE** - Considerando que nos leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do(a) arrematante e, conseqüentemente, não será restituído ao arrematante o valor depositado a título de caução para participação do leilão, previsto na cláusula DA HABILITAÇÃO do presente edital. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a). Por conseqüente, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05, o Provimento CSM nº 1625/2009, a Resolução nº 236/2016 do CNJ e, no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DO BEM: MARCA ROSALITO**, especificação (arroz - classe 30), Certificado de Registro de marca, processo nº 820912743, junto ao INPI; **MARCA - ROSALITO**, especificação (feijão em grão classe 31), Certificado de Registro de marca, processo nº 200030965, junto ao INPI. Valor de avaliação: R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), para dezembro de 2022. Dúvidas e esclarecimentos: Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 23 de janeiro de 2025. **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA** - ADV: PEDRO VICTOR LANNES BOTELHO LEITE MARTICORENA (OAB 358808/SP), THIAGO DE SOUZA SILVA (OAB 367031/SP), THIAGO DE SOUZA SILVA (OAB 367031/SP), JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA (OAB 11985/SC), PEDRO VICTOR LANNES BOTELHO LEITE MARTICORENA (OAB 358808/SP), PEDRO VICTOR LANNES BOTELHO LEITE MARTICORENA (OAB 358808/SP), THIAGO DE SOUZA SILVA (OAB 367031/SP), PEDRO VICTOR LANNES BOTELHO LEITE MARTICORENA (OAB 358808/SP), PEDRO VICTOR LANNES BOTELHO LEITE MARTICORENA (OAB 358808/SP), PEDRO VICTOR LANNES BOTELHO LEITE MARTICORENA (OAB 358808/SP), PEDRO VICTOR LANNES BOTELHO LEITE MARTICORENA (OAB 358808/SP), LUCAS BOARIN PACE (OAB 357643/SP), THIAGO DE SOUZA SILVA (OAB 367031/SP), THIAGO DE SOUZA SILVA (OAB 367031/SP), THIAGO DE SOUZA SILVA (OAB 367031/SP), THIAGO DE SOUZA SILVA (OAB 367031/SP), THIAGO DE SOUZA SILVA (OAB 367031/SP), THIAGO DE SOUZA SILVA (OAB 367031/SP), THIAGO DE SOUZA SILVA (OAB 367031/SP), THIAGO DE SOUZA SILVA (OAB 367031/SP), THIAGO DE SOUZA SILVA (OAB 367031/SP), THIAGO DE SOUZA SILVA (OAB 367031/SP), THIAGO DE SOUZA SILVA (OAB 367031/SP), THIAGO DE SOUZA SILVA (OAB 367031/SP), THIAGO DE SOUZA SILVA (OAB 367031/SP), THIAGO DE SOUZA SILVA (OAB 367031/SP), THIAGO DE SOUZA SILVA (OAB 367031/SP), THIAGO DE SOUZA SILVA (OAB 367031/SP)